Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.663 DE 10 DE ABRIL DE 1.978.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

Considerando que, o funcionário ANTONIO BARBIERATO, se encapacitou - para o trabalho;

Considerando que, essa incapacidade foi Atestada por médicos devidamente credenciados pelo INPS, comprovados no protocolo nº 442/78 de 10 de Abril de 1.978;

D E C R E T A

Artigo 1º:- É concedido ao Senhor ANTONIO BARBIERATO, Auxiliar de Vários Serviços desta Prefeitura Municipal, referência "H", Licença de 02 (dois) anos nos têrmos do Artigo 89 item - III, combinado com o Artigo 90 item II e Artigo 91, da - Lei nº 829 de 30 de Dezembro de 1.970 do "ESTATUTO DOS - SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ", a partir de 10 de Abril de 1.978.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de Abril de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Wilson Martelo
Secretário Substituto

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"